



PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI N.º. 4784/2022

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

### LEI:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

**36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA**  
36.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0005.1.712 – APAE/SIGTV 320240520220003

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Vínculo – 1.311.0003.3110 – Emenda Parlamentar 202271090009.....R\$ 150.000,00

**Art. 2º.** O recurso de que trata o Art. 1º decorre de Emenda Parlamentar referente à Proposta N.º 320240520220003, do Ministério da Cidadania e Desenvolvimento Social, Programa SIGTV-GND 4, aprovado na Resolução N.º 037/2022 – **COMASG**, Banco do Brasil – Conta N.º. 59929-8

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 22 de dezembro de 2022.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
*Prefeito Municipal*